

PROJETO DE LEI Nº 380/99
515/99

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 4.899, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

(Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico do Município e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico de Festividades do Município, disposto na Lei n.º 2.890, de 25 de fevereiro de 1.985 e suas posteriores alterações, o seguinte evento:

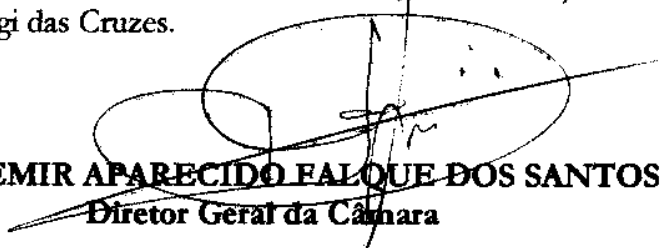
“XIV – Passeio Ciclistico da Amizade (Praça da Amizade), realizável anualmente, no mês de dezembro.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de junho de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de junho de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EDSON CAMILLO).